



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 2189/2025

**SÚMULA** – Altera a Lei 1954/2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Bituruna, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica excluído o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, ficando suprimido o texto contido no Anexo II da lei 1954/2017, abaixo relacionado:

**“03.01. ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

*Assessorar o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento no controle dos processos da pasta;*

*Assessorar o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento na tomada de decisões estratégicas para as ações da secretaria;*

*Supervisionar a organização de processos, os encaminhamentos de documentação pertinentes e assessorar a equipe na realização organizada de arquivamentos;*

*Assessorar o secretário na descrição, controle e planejamento de Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros, mantendo a guarda e responsabilidade dos mesmos;*

*Assessorar as ações que geram interface com sua área de atuação.”*

**Art. 2º** Fica incluído o cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no Anexo II da lei 1954/2017 abaixo relacionadas:

**“ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

*Assessorar a Secretaria de Educação e Cultura no desenvolvimento e aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem;*

*Oferecer suporte metodológico para a elaboração e implementação de projetos pedagógicos;*

*Colaborar na definição de diretrizes e na execução de programas institucionais voltados à assistência estudantil e ao apoio psicopedagógico aos estudantes;*

*Fornecer subsídios pedagógicos aos professores na condução de estratégias de recuperação para alunos com defasagem de conteúdo;*

*Apoiar outras atividades e serviços correlatos às suas atribuições.”*

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de junho de 2025.

**Rodrigo Rossoni**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 2189/2025

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa promove alterações na Lei nº 1954/2017 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Bituruna, estabelece diretrizes e contém outras providências.

O presente projeto tem como objetivo o aprimoramento da lei visando promover à melhoria dos serviços públicos prestados à população biturunense, contemplando as necessidades da gestão, e anseios dos servidores.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Paço do Índio, 12 de junho de 2025.

**Rodrigo Rossoni**  
Prefeito Municipal